

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

N. 9.657 - Joffre Teixeira de Carvalho - Município de Ipê - Comarca de Rancharia - "A consulta sobre a aposição dos Selos de Aposentadoria dos Servidores da Justiça, ia está resolvida no Provimento n.o 5, de 1951, assim redigido: "Relativamente aos cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais, o selo de aposentadoria deve ser aplicado nos livros de registro de nascimento e óbito, à margem esquerda de cada termo e no processo de habilitação matrimonial, após a conta de custas. - S. Paulo, 7-7-1953. - (a) Mareio Munhos".

D. G. 4-6-53.